



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

### ANEXO I

## PROJETO BÁSICO

### OBJETO E PRAZO

Serviços especializados e continuados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos leitores copiadores de microfimes, com fornecimento de peças e insumos, nas Unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, relacionadas no Anexo II deste Edital – “Relação de Unidades e Quantitativos”, pelo período inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE.

### JUSTIFICATIVA DO OBJETO E OBJETIVO

A contratação de serviços relacionados à manutenção preventiva e corretiva em equipamento leitor copiador de microfimes com fornecimento de insumos é uma necessidade latente da administração do Poder Judiciário, uma vez que estes equipamentos são de uso freqüente nas unidades judiciárias e que precisam, constantemente, passar por revisões e manutenções técnicas objetivando garantir a agilidade e rapidez na prestação dos serviços.

O objetivo da presente contratação é contratar empresa especializada, tornando obrigatório o fornecimento de insumos, tais como o toner e lâmpadas por parte da CONTRATADA a preço justo e certo para a administração que garantirá maior economia para o Poder Judiciário e maior eficiência na prestação dos serviços para toda a sociedade que demanda diariamente os serviços prestados pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia.

### DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os locais de prestação dos serviços são aqueles constantes na relação de unidades do Anexo III. Entretanto, pode ocorrer mudança de endereço na mesma cidade e/ou estrutura das áreas utilizadas pelo Poder Judiciário, situação em que se fará a respectiva adequação contratual.

### DA VISITA TÉCNICA NOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica facultada (opcional) aos interessados a realização de visita técnica nos locais da Prestação dos Serviços, mediante prévio agendamento (perante os contatos indicados no Anexo IV) e registro escrito de sua realização (elaborado pelo servidor e assinado pelo representante da licitante).





Tribunal de Justiça  
do Estado da Bahia

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

### DO PARCELAMENTO

O Parcelamento do objeto mostrou-se inadequado em virtude das facilidades que as empresas do ramo têm em adquirir insumos a preços diferenciados em decorrência do volume negociado e conseqüente poder de barganha. Com a unificação dos objetos, ganha-se também agilidade na substituição de peças e insumos, evitando novos processos de compra, atendendo às demandas de forma sempre imediata.

### DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual por acrescer os custos de Administração e Fiscalização do contrato.

### DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Os serviços prestados serão gerenciados e fiscalizados por representantes do CONTRATANTE, através do Núcleo de Documentação e Informação – NDI, que poderão exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato.

### DO CUSTO ESTIMADO

Para a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos leitores copiadores de microfimes com fornecimento de insumos foi considerada a efetiva prestação dos serviços, conforme descrição de atividades e frequências fornecidas adiante, considerando uma média de consumo anual de 130.000 (cento e trinta mil) páginas impressas.

A estimativa para utilização dos insumos/ano é de:

60 (sessenta) unidades de Toner Canon MP 20 N  
20 (vinte) unidades de lâmpadas JCR 20V 115 W  
02 (duas) unidades lâmpadas fusoras MP 60

### DESCRIÇÃO E FREQUÊNCIA DAS ATIVIDADES

Os serviços objeto deste termo de referência abrangem a manutenção corretiva e preventiva em equipamentos leitores copiadores de microfimes, com fornecimento de peças e insumos, nas Unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia relacionadas no Anexo II, consistindo em:

#### A – MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A **Manutenção preventiva** consiste na revisão periódica dos equipamentos, através



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

de técnicos especializados, com a finalidade de mantê-los em perfeito funcionamento minimizando os possíveis desgastes de peças e quebra dos mesmos, obedecendo às normas, procedimentos e programas de prevenção do fabricante.

Deverá ser processada a **manutenção preventiva semanal** em cada equipamento para verificação de limpeza e funcionamento, bem como, substituição de peças desgastadas e quaisquer outras providências consideradas necessárias; estes serviços serão executados no horário administrativo do órgão.

A CONTRATADA assumirá os serviços dos equipamentos descritos no Anexo II no estado em que se encontram, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, ou seja, na primeira **manutenção preventiva** deverá providenciar a correção de todos os defeitos existentes, bem como substituição de todas as peças defeituosas, deixando os equipamentos funcionando conforme especificações e normas do fabricante.

### B – MANUTENÇÃO CORRETIVA

A **manutenção corretiva** consiste na solução de problemas, defeitos ou danos que venham a ocorrer, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a substituição de peças, acessórios e insumos, de forma a garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos.

A **manutenção corretiva** pode ser solicitada a qualquer instante, inclusive fora do horário de expediente, sem limite de chamados, em caso de pane ou mau funcionamento dos equipamentos. O prazo de atendimento aos chamados é de 24 horas.

As peças para **manutenção corretiva** serão de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá entregar as peças substituídas à CONTRATANTE, devidamente protocoladas.

### C – CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente:

- Os manuais dos fabricantes;
- Normas Técnicas específicas se houver;
- Normas da ABNT, se houver;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes.

A CONTRATADA fornecerá todas as peças, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra, insumos e serviços necessários para o funcionamento regular dos equipamentos. São considerados insumos para os leitores copiadores, as lâmpadas fusoras, as lâmpadas de exposição, os toners, entre outros.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

O fornecimento de insumos se dará em 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação, à exceção do toner que a CONTRATADA deverá manter 01 (uma) unidade sobressalente em cada posto de atendimento descrito no Anexo III.

A empresa corrigirá as suas expensas, no todo ou em parte, a execução de serviços em que forem constatados imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;

Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, a empresa deverá efetuar todas as correções ou reparos no prazo estipulado pela unidade gestora do contrato;

A execução do serviço de **manutenção preventiva ou corretiva** deve ser atestada por um servidor ou serventuário da instituição, lotado no local onde o equipamento está instalado, que vistar o relatório de manutenção e inspeção, quando do término do serviço.

### **MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, PEÇAS E MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS E FORNECIDOS.**

Conforme especificado, a prestação dos serviços se dará em máquinas do Poder Judiciário e todos os equipamentos e utensílios necessários para a plena execução dos serviços são de responsabilidade da CONTRATADA.

### **UNIFORMES**

Os empregados da Prestadora de Serviços deverão portar crachá funcional da empresa, com foto recente, e usar uniformes, por ela fornecidos os quais deverão ser padronizados, completos e compatíveis ao tipo de serviço, contendo identificação da CONTRATADA.

### **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

É de responsabilidade da CONTRATADA o envio de empregados tecnicamente qualificados e toda a supervisão, direção e mão de obra para a execução completa e eficiente dos serviços necessários à execução do objeto do contrato.

### **VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E EFEITOS REMUNERATÓRIOS**

O preço a ser fixado em contrato para a realização dos serviços objeto desta licitação se referirá à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução contratual que atinja os objetivos dos serviços contratados sem a máxima qualidade, importará pagamento proporcional pelo realizado, seguindo os critérios abaixo.

Tais ajustes visam assegurar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA o recebimento dos serviços, mesmo diante de eventuais imperfeições em sua execução, com a dedução prevista no artigo 164 da Lei Estadual nº 9.433/05, aqui mensurada de forma





Tribunal de Justiça  
do Estado da Bahia

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

objetiva.

Entretanto, eventuais falhas e descumprimentos contratuais verificados serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidade, sem prejuízo de possível rescisão do contrato, na forma prevista na lei.

Terminado o mês de prestação dos serviços, o representante do CONTRATANTE apresentará à CONTRATADA até o dia 7 (sete) do mês seguinte o “Relatório de Serviços Verificados e Qualidade Percebida”, que conterà, no mínimo:

- Número do processo administrativo de contratação que deu origem ao contrato;
- Número do Contrato;
- Partes Contratuais;
- Síntese do objeto;
- Lista de imperfeições;
- Fator percentual de recebimento e remuneração dos serviços.

### LISTA DE IMPERFEIÇÕES

Os serviços objeto desta licitação serão constantemente avaliados pelos representantes do CONTRATANTE, que assinalarão as imperfeições na “Lista de Imperfeições”, conforme modelo do Anexo V.

### FATOR PERCENTUAL DE RECEBIMENTO E REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

Diante dos dados constantes na “Lista de Imperfeições” e “Formulários de Avaliação dos Serviços”, o CONTRATANTE promoverá a tabulação dos mesmos, conforme tabela do Anexo VI, de modo a identificar o percentual de aceitação dos serviços, que deverá ser aplicado ao preço contratual.

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O objeto desta licitação será prestado pela CONTRATADA em conformidade com a descrição pormenorizada, contida no respectivo edital e seus anexos, obrigando-se ainda, a:

- a) Discriminar nas notas fiscais quais são os valores referentes à prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e quais são os valores referentes ao fornecimento de insumos;
- b) Prestar os serviços de manutenção preventiva semanalmente;
- c) Prestar os serviços de manutenção corretiva sem limitação de chamados, no prazo de 24 horas após a primeira solicitação;





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

- d) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção, treinamento e subordinação trabalhista dos recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato;
- e) Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios, a ampla ação fiscalizadora do CONTRATANTE, atendendo prontamente às exigências que lhe forem solicitadas, inclusive referentes à apresentação de documentos comprobatórios da execução do contrato e os relacionados ao cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
- f) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer impedimento que interfira no andamento dos serviços;
- g) Cumprir e fazer com que seus trabalhadores cumpram as normas de higiene e segurança do trabalho, normas disciplinares e demais regulamentos do CONTRATANTE e dos locais de prestação dos serviços, devidamente disponibilizados, bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato no local de execução dos serviços;
- h) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, inclusive de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito, força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência, e serão avaliadas pelo CONTRATANTE. Eventuais valores devidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE poderão ser descontados de pagamentos pendentes ou vincendos;
- i) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução dos serviços;
- j) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipais, relativas aos serviços prestados;
- k) Pagar os salários e encargos sociais até os respectivos vencimentos ante sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços contratados, inclusive, exemplificativamente, indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, não sendo admissível atrasar pagamentos sob o argumento de eventual atraso no pagamento deste contrato, e tampouco invocar a co-responsabilidade do CONTRATANTE para tentar eximir-se destas obrigações;
- l) Comprovar mensalmente o cumprimento de todas as obrigações devidas aos empregados vinculados ao presente contrato, sob pena de, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, ser susado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas até que seja cumprida esta exigência, e ainda sujeitando a





Tribunal de Justiça  
do Estado da Bahia

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

- CONTRATADA à aplicação das penalidades mais severas previstas neste contrato;
- m) Fornecer o uniforme padronizado, inclusive crachás de identificação, e garantir a sua plena utilização por todo o período contratual, devendo os empregados estarem sempre higienizados;
  - n) Fornecer todos os materiais, peças, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à boa execução dos serviços;
  - o) Fornecer telefone fixo e móvel para que o CONTRATANTE venha a solicitar os serviços objeto da presente contratação em quaisquer horários;
  - p) Elaborar relatório mensal discriminando as atividades executadas, expondo o quantitativo dos serviços executados;
  - q) Manter em cada unidade atendida, no mínimo, um toner de reserva por máquina contratada;
  - r) Indenizar o CONTRATANTE, por eventual condenação decorrente de AÇÃO TRABALHISTA, proposta por seus empregados ou qualquer outra pessoa alocada na prestação dos serviços objeto deste contrato, ainda que expirada a vigência deste.
  - s) Manter um sistema de comunicação eficiente, de preferência telefone celular do responsável técnico, devendo o número ser informado no ato de assinatura do contrato, obrigando-se ainda a informar qualquer alteração dos números do contato ao CONTRATANTE, com a antecedência requerida;
  - t) Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

## OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações legais, o **CONTRATANTE** obriga-se ainda, a:

- a) Fornecer à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, até o prazo máximo de 10 (dez) dias após sua assinatura;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- d) Facilitar o acesso dos empregados da CONTRATADA, designados para execução do contrato, às instalações onde os mesmos serão executados;
- e) Disponibilizar à CONTRATADA normas e regulamentos internos aplicáveis aos locais e à execução dos serviços.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO II**

**Descrição dos Equipamentos Leitores Copiadores de Microfilmes**

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Localização</b>
03	Leitor copiador de microfilmes Eyecom Print 10000.	(01) Arquivo TJBA; (01) Fórum Ruy Barbosa – SECAPI; (01) 1ª Vara da Infância e Juventude.
01	Leitor copiador de microfilmes Seleconta SC-10000.	Arquivo TJBA.
02	Leitor copiador de microfilmes Canon MP-60.	Arquivo TJBA.
06	Kits de tração de rolos para microfilmes 16 (dezesesseis) mm.	(04) Arquivo TJBA; (01) Fórum Ruy Barbosa – SECAPI; (01) 1ª Vara da Infância e Juventude.







Tribunal de Justiça  
do Estado da Bahia



REPAGINADO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

### ANEXO III

#### Relação das Unidades Objeto dos Serviços

UNIDADE	ENDEREÇO
TJBA ARQUIVO / NDI	5ª Av. CAB, 560 – Prédio Anexo – 1º Subsolo.
FÓRUM RUY BARBOSA SECAPI	P. D. Pedro II, s/n – Térreo – C. da Pólvora.
1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 1034, Pituba Parque Center, 4º Andar, ala C, salas 411/422



TJCOI201912110A



Tribunal de Justiça  
do Estado da Bahia

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



REPAGINADO

### ANEXO IV

#### Tabelas de Locais, Contatos para visita e Horário de Funcionamento.

Local	Endereço	Telefone	Funcionamento
TJBA / NDI	5ª Avenida do CAB, 560 – Térreo - Prédio Anexo	(71) 3372-1722 / 1677 / 1673	08:00 às 18:00
Fórum Ruy Barbosa / SECAPI	Praça D. Pedro II s/n – Campo da Pólvora	(71) 3242-4836 / 3320-6883	08:00 às 18:00
1ª Vara da Infância e Juventude.	Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 1034, Pituba Parque Center, 4º Andar, ala C, salas 411/42.	(71) 3203-9328	08:00 às 18:00





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO V**

**Lista de Imperfeições**

**UNIDADE:** \_\_\_\_\_

**MÊS/ANO DA VERIFICAÇÃO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_

**1 – Falta de insumos.**

Data Ocorrência	Descrição Sintética

Total de Ocorrências: \_\_\_\_\_

**2 – Descumprimento de manutenção preventiva semanal.**

Data Ocorrência	Descrição Sintética

Total de Ocorrências: \_\_\_\_\_

**3 – Descumprimento do prazo estipulado para manutenção corretiva**

Data Ocorrência	Descrição Sintética

Total de Ocorrências: \_\_\_\_\_

**TOTAL DE OCORRÊNCIAS DESTE RELATÓRIO**

Tipo de Imperfeição	1	2	3
<b>Total de Ocorrências</b>			

Identificação e assinatura do emissor deste relatório: \_\_\_\_\_

**Instruções:**

- Preencher cada um dos 03 (três) itens de avaliação de imperfeições, indicando a data e o fato que motivou o apontamento, totalizando as ocorrências do respectivo item do mês de referência no campo "Total de Ocorrências".
- Repassar os totais de ocorrências do mês por item avaliado na tabela consolidadora "Total de Ocorrências deste Relatório".





Tribunal de Justiça  
do Estado da Bahia

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

### ANEXO VI

#### Tabela de Efeitos Remuneratórios

##### Imperfeições Tabuladas:

- 1 – Falta de insumos.
- 2 – Descumprimento de manutenção preventiva semanal.
- 3 – Descumprimento do prazo estipulado para manutenção corretiva

#### Tabelamento das Imperfeições Apontadas

Total de Ocorrências por Tipo de Imperfeição	1	2	3
TJBA			
FRB – SECAPI			
1ª Vara de Infância e Juventude			
<b>TOTAL (+)</b>			
Tolerância (-)	0	2	0
Excesso Imperfeições (=)			
Multiplicador (X)	70	20	70
<b>Número Corrigido</b>			

**SOMATÓRIO DOS NÚMEROS CORRIGIDOS (FATOR DE ACEITAÇÃO):** \_\_\_\_\_

Instruções para aplicação da tabela de Imperfeições:

- 1 - As listas com as indicações das imperfeições identificadas, por atividade/unidade, contemplando todas as unidades cobertas por este contrato, serão inseridas na tabela acima, de modo que cada unidade fornecerá dados para o preenchimento das respectivas linhas inteiras, que contemplam as 03 (três) hipóteses de verificação técnica dos serviços;
- 2 - Após este preenchimento, todas as ocorrências serão somadas na linha TOTAL por tipo de infração, correspondendo a cada uma das 03 (três) colunas.
- 3 – A seguir, do valor totalizado por cada coluna de verificação qualitativa será deduzido o respectivo valor de tolerância prevista/admitida (por coluna), obtendo-se o valor referente, EXCESSO DE IMPERFEIÇÕES, por imperfeição;
- 4 – Em seguida, cada valor de excesso de imperfeições será multiplicado pelo MULTIPLICADOR indicado em cada coluna, obtendo-se, pois, o NÚMERO CORRIGIDO por tipo de apontamento (cada uma das 03);
- 5 – Por final, será somada toda a linha com os números corrigidos, obtendo-se um número final chamado FATOR DE ACEITAÇÃO.





Tribunal de Justiça  
do Estado da Bahia



REPAGINADO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

6 - O total dessa avaliação da CONTRATADA indicará um percentual de aceitação dos serviços, que representará 50% (cinquenta pontos percentuais) da avaliação geral mensal e impacto financeiro de pagamento.

*\*Não serão considerados números negativos, que deverão ser lançados na tabela com valor 0 (zero).*

### **Percentual de Recebimento dos Serviços por Imperfeições Apontadas:**

Faixa 01 – Fator de Aceitação de 0: 100% de avaliação dos serviços

Faixa 02 – Fator de Aceitação de 01 a 200: 95% de avaliação dos serviços

Faixa 03 – Fator de Aceitação de 201 a 400: 90% de avaliação dos serviços

Faixa 04 – Fator de Aceitação de 401 a 600: 85% de avaliação dos serviços

Faixa 05 – Fator de Aceitação superior a 600: 80% de avaliação dos serviços e penalização conforme contrato

### **Efeitos Remuneratórios**

A CONTRATADA terá remuneração equivalente à média percentual simples entre o “Percentual de Recebimento dos Serviços por Imperfeições Apontadas” e o “Percentual de Recebimento dos Serviços por Qualidade Avaliada pelo Público” aplicada sobre o preço total mensal do contrato, de modo a indicar o valor respectivo ao total dos serviços efetivamente executados e proveito recebido.



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:  
MARCOS BACELLAR SOUZA.  
Documento Nº: 599105.13140084-9837 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJCOI201912110A